

**FREGUESIA de SÃO SEBASTIÃO da GIESTEIRA
E NOSSA SENHORA DA BOA-FÉ**

Município de Évora

**EDITAL
(nº 11/2025-2029)**

VENDA DE CARRINHA DE 9 LUGARES

Redolfo Constantino Pereira, Presidente da União de Freguesias de São Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa Fé, faz público que, de harmonia com a deliberação tomada pela União de Freguesias em reunião pública de 12 de Janeiro de 2026, será objecto de alienação, com recurso a proposta em carta fechada e licitação verbal, um veículo ligeiro misto de 9 lugares, propriedade desta freguesia, nas seguintes condições:

1 – Entidade Adjudicante:

União de Freguesias de São Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa Fé, Pessoa Colectiva de Direito Público com o NIPC 510 839 983, com sede em Rua da Escola nº 5, 7000 – 202 São Sebastião da Giesteira, endereço electrónico: jfgiesteira@gmail.com e website: <http://giesteiraeboafe.pt>;

2 – Objecto da Alienação

Veículo Ligeiro Misto de 9 lugares, marca Toyota, modelo Hiace, matrícula 56-HS-39, do ano 2003, a combustão: diesel, de cor branca.

3 – Preço Base de Licitação:

O Preço base de licitação é de 6.000,00 € (seis mil euros).

4 – Apresentação das Propostas:

- a) As propostas podem ser apresentadas por qualquer pessoa singular ou colectiva que estiver interessada, deverá apresentá-la em carta fechada, dirigida ao Presidente da União de Freguesias de São Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa Fé, devidamente identificada no exterior do envelope, com o nome do proponente e com a seguinte indicação. “Proposta para aquisição de um veículo ligeiro misto”;

FREGUESIA de SÃO SEBASTIÃO da GIESTEIRA

E NOSSA SENHORA DA BOA-FÉ

Município de Évora

- b) Às propostas deverão ser anexados os necessários elementos de identificação dos proponentes, nomeadamente o nome completo, morada, número fiscal de contribuinte ou de pessoa colectiva e fotocópia do cartão de cidadão (com menção expressa do fim a que se destina);
- c) A proposta deverá conter o preço global, não sendo admitidas propostas de retomas;
- d) As propostas devem ser entregues em mão, na sede da União de Freguesias, sita em Rua da Escola nº 5, São Sebastião da Giesteira, até às 17 horas do dia 30 de Junho de 2026.

5 – Abertura das Propostas/Ato Público:

O Ato Público de abertura das propostas terá lugar no edifício da União de Freguesias sito em Rua das Casas Novas em Nossa Senhora da Boa Fé no dia 2 de Julho pelas 21h00m.

6 – Critério de Adjudicação:

O bem será adjudicado ao concorrente que apresentar o valor mais elevado no termo da licitação verbal.

6.1 Licitação Verbal

Após a abertura das propostas admitidas, os concorrentes presentes poderão licitar verbalmente.

A licitação iniciar-se-á pelo montante correspondente à proposta mais elevada apresentada em carta fechada.

Os lanços mínimos de licitação serão de 100 € (cem euros).

A licitação termina quando, anunciada por três vezes a proposta mais elevada, não for apresentado novo lanço.

6.2 Falta de comparência

Caso apenas compareça um concorrente admitido, poderá a adjudicação ser efetuada pelo valor constante da respetiva proposta.

FREGUESIA de SÃO SEBASTIÃO da GIESTEIRA
E NOSSA SENHORA DA BOA-FÉ

Município de Évora

Caso nenhum concorrente compareça à fase de licitação, a adjudicação poderá ser efetuada ao concorrente que tenha apresentado a proposta escrita de valor mais elevado.

7 – Levantamento do veículo/Transferência de propriedade:

- a) O levantamento do veículo a alienar só poderá ser efectuado após boa cobrança;
- b) O pagamento dos honorários relativos á transferência de propriedade será da responsabilidade do comprador.

8 – Reserva de não adjudicação ou alienação:

A União de Freguesias de São Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa Fé reserva-se no direito de não efectuar a adjudicação do veículo em causa, se assim o achar conveniente para salvaguardar os interesses da Freguesia, designadamente no caso de não serem efectuados os pagamentos referidos no ponto a seguir (ponto 9).

9 – Pagamento do Preço:

- a) O arrematante depositará, no ato publico da venda, se estiver presente, ou até dois dias após a data da notificação da adjudicação, 100 % do valor da compra por transferência bancária para a conta da União de Freguesias no banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo com o IBAN PT50 0045 6203 40171008195 82;
- b) A falta da transferência prevista na alínea anterior determinará a imediata anulação da adjudicação efectuada.

Notas:

1. As condições gerais e especiais da alienação constam do “Regulamento das Condições para a Alienação de um veículo ligeiro misto”, documento que se encontra disponível, para consulta dos interessados, na sede da União de Freguesias, onde poderá ser consultado, dentro do horário normal de expediente.

FREGUESIA de SÃO SEBASTIÃO da GIESTEIRA
E NOSSA SENHORA DA BOA-FÉ

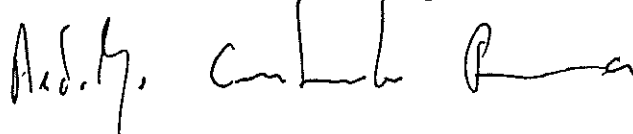
Município de Évora

2. A viatura, objecto da presente alienação, poderá ser observada pelos interessados, devendo para o efeito, manifestar tal intenção por escrito ou ainda presencialmente junto do Sr. Presidente da União de Freguesias, com a antecedência mínima de um dia útil.

Para constar e produzir os efeitos legais publica-se o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume.

S. Sebastião da Giesteira, 15 de Junho de 2026

O Presidente da União de Freguesias



(Redolfo Constantino Pereira)